Lei nº 3.382 de 08 de julho de 2010.
Autoria: Poder Executivo

"Dispõe sobre denominação do CENTRO POLIESPORTIVO do Setor Fumal, na forma que especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O CENTRO POLIESPORTIVO localizado no Setor Fumal, nesta cidade, fica denominado de **CENTRO POLIESPORTIVO Vereador MIGUEL DE JESUS SALOMÃO.**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 08 (oito) dias do mês de julho de 2010.

CÉLIO ANTONIO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal